

CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Editais nº 07/2025/NEMP/UNIPTAN
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 1º SEMESTRE DE 2025.

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o Colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º - Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **as vagas por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao 1º semestre de 2025.

Disciplina	Número de Monitores	Docente
Controle de Constitucionalidade	1 Monitor voluntário	Jorge Heleno
Direito Administrativo: Contratos Públicos -	1 Monitor bolsista	Jorge Heleno
Direito Civil: Direito das Coisas – 6º Período	1 Monitor voluntário	Letícia Uebe P Braga
Direito Civil :Direito das Sucessões – 8º Período	1 Monitor voluntário	Letícia Uebe P Braga
Direito Constitucional: Organização do Estado e seus poderes	1 Monitor voluntário	Jorge Heleno
Direito Processual Civil – 5º Período Diurno	1 Monitor bolsista	Karin Miyahira
Processo Penal III – 8º Período	1 Monitor bolsista	Pedro Arruda Júnior
Teoria Geral do Direito – 1º Período	1 Monitor voluntário	Karin Miyahira

Art. 2º - As **inscrições** ocorrerão de forma online, **no período de 24 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025** pelo link <https://forms.office.com/r/tbi1Mm1gVB?origin=lpLink> indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor(a).

§1º No ato da inscrição o aluno deverá assinalar o campo atestando estar ciente do presente edital do programa de monitoria.

§2º Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

§3º Os discentes deverão ter efetuado o cadastro na plataforma **PORTAL DE CARREIRAS**.

Art. 3º - O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º - O exame de seleção será realizado no dia **10 de março de 2025 às 19:00hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **24 de março de 2025** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art. 7º - Do resultado, não caberá recurso.

Art. 8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **08 horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- 6 horas (mínimo): Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- 2 horas (mínimo): Estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação profissional e mentoria.

Art. 9º - A instituição oferecerá uma bolsa/auxílio ao monitor bolsista concedido através de desconto na mensalidade, referente a 03 (três) meses no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Para alunos pertencentes aos programas PROUNI ou FIES, "o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro".

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao NEMP - Núcleo de Empregabilidade.

São João del-Rei, 18 de fevereiro de 2025.


Kelly Aparecida Torres
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos
Kelly Aparecida Torres
Pró-Reitora de Graduação
UNIPTAN


Márcia Assunção Viegas
NEMP - Núcleo de Empregabilidade